



Em, 20 de dezembro de 2024 ♦ Ano: XVII ♦ Edição Ordinária nº. 2.013 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 1672 - NORMATIZA CONSIGNADO.



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



Assinado digitalmente por CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M15653533000140
DN: cn=CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M15653533000140, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado R A3, email=cdkm03@gmail.com
SN: C=BR, C=ICP-Brasil, S=BRAZIL, L=Conceição do Coite, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=7912724000199, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M15653533000140
Motivo: Confirma a veracidade e integridade deste documento
Local: Conceição do Coite/BA



A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1672/2024
de 04 de dezembro de 2024

Dispõe sobre as consignações facultativas em folha de pagamento dos Vereadores e Servidores ativos da Poder Legislativo do Município de Conceição do Coité/BA, de acordo com a Lei Federal nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003; Lei Federal nº. 14.509, de 27 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II e XXVII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos Vereadores, Vereadoras, Servidoras e Servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, será de **45% (quarenta e cinco por cento) do subsídio ou vencimento bruto, dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:**

- I –** Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II –** Utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité/BA, 04 de dezembro de 2024.

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA


José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 – Bairro: Gravatá – CEP: 48.730-000
Tel.: (75) 98194-7808 – E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Sistema: CDKM Soluções – Usuário: Cristina »»» Deus é Fiel e Justo! »»» Página 1 de 1



IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.